CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X7FA-I2NM-7NBZ-4PJM

A C Ó R D Ã O

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Processo: TC-013507.989.26-7

Representante: Hydrageo Engenharia Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Barueri

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar no âmbito do edital da Concorrência Eletrônica S/O nº 008/2026, do tipo menor preço global, objetivando a *contratação de empresa para drenagem de águas pluviais com canalização em sistema não destrutivo (tunnel liner) e serviços correlatos na Avenida José Dias da Silva – Votupoca, Fase 1, vinculada ao Termo de Compromisso nº 1105.398-46/2025 – Instrumento nº 985332/2025 e Fase 2 vinculado à recursos próprios do município.*

Responsável: José Roberto Piteri (Prefeito)

Subscritora do edital: Rosângela S. D. Martins (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Valor estimado: R$ 89.030.808,94

Advogada cadastrada no e-TCESP: Fernanda Cristina Uip Pinheiro Pedro (OAB/SP nº 352.820), Ademir Antonio De Carvalho (OAB/SP nº 403.035), Diogo Uehbe Lima (OAB/SP nº 443.306), Nathalia Harumi Kogawa Kawano (OAB/SP nº 519.736), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB/SP nº 173.368), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Claudia Goncalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM SISTEMA TUNNEL LINER E SERVIÇOS CORRELATOS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NÃO DISPONIBILIZADO. INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS GEOTÉCNICOS. ESTACAS RAIZ. EXIGÊNCIA CUMULATIVA DE EXPERIÊNCIAS EM SOLO E ROCHA. TUNNEL LINER. TÚNEL PILOTO. SOBREPOSIÇÃO E FRAGMENTAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO RELACIONADOS. EXIGÊNCIA DE DIÂMETRO

EXATO. ATERROS RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO. PARÂMETROS EXCESSIVAMENTE ESPECÍFICOS. EXPERIÊNCIAS AUTÔNOMAS EM MATERIAIS DE 1ª E 3ª CATEGORIAS PARA TÚNEL PILOTO. CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA EXATA. GRELHAS ELETROFUNDIDAS. INSUFICIENTE DETALHAMENTO DO PROJETO BÁSICO. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL. INADEQUADA EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de agosto de 2026, pelo voto do Conselheiro Carlos Cezar, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito estritamente às questões analisadas, **julgar parcialmente procedentes** as impugnações, determinando que a Administração, caso pretenda prosseguir com o certame, adote as medidas corretivas constantes no corpo do voto, devendo, ainda, promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório, notadamente os relacionados aos tópicos cuja correção foi determinada.

Recomenda, outrossim, nos termos propostos pelo DIPE, que aperfeiçoe a documentação orçamentária, identificando de forma clara as fontes e respectivas referências temporais utilizadas nas composições dos preços unitários e explicitando, de maneira inequívoca, a data-base do orçamento.

A Administração deverá atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos da lei.

Transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos eletronicamente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X7FA-I2NM-7NBZ-4PJM

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X7FA-I2NM-7NBZ-4PJM